

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202206/0982
Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum
Estado: Ativa
Nível Orgânico: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Orgão / Serviço: Instituto Politécnico de Lisboa
Vínculo: CTFP por tempo indeterminado
Regime: Carreiras Especiais
Carreira: Docente do ensino superior politécnico
Categoria: Professor adjunto
Grau de Complexidade: 0
Remuneração: 3 064,55
Suplemento Mensal: 0.00 EUR
Caracterização do Posto de Trabalho: O descrito no n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva
 Nomeação transitória, por tempo determinável
 Nomeação transitória, por tempo determinado
Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado
 CTFP a termo resolutivo certo
 CTFP a termo resolutivo incerto
 Sem Relação Jurídica de Emprego Público

 a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 b) 18 anos de idade completos;
Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
 e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: Despacho nº5766/2005, publicado na 2ªsérie do Diário da República nº54, de 17 de março
Habilitação Literária: Doutoramento
Descrição da Habilitação Literária: Doutoramento ou título de especialista na área ou área afim daquela para que é aberto o concurso

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Escola Superior de Educação de Lisboa	1	Campus de Benfica do Instituto Politécnico de Lisboa	Lisboa	1549003 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Requisitos de admissão — Ao referido concurso poderão ser opositores os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 17.º do ECPDESP, detentores do grau de doutor ou do título de especialista, na área ou área afim daquela para que é aberto o concurso.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: concursoadjunto.te@eselx.ipl.pt

Contacto: 217115500

Data Publicitação: 2022-06-28

Data Limite: 2022-08-09

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Diário da República, Euraxess e sítio da internet do IPL

Texto Publicado em Jornal Oficial: Edital n.º 887/2022 publicado na 2ª série do Diário da República, nº123 de 28 de junho. Nos termos do disposto nos artigos 3.º, 5.º, 10.º-B, 15.º, 15.º-A, 17.º e 29.º-B do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto (que o republicou), e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, conjugados com o Despacho n.º 1979/2010, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 244/2010, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 26, de 8 de fevereiro, que aprovou o Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL), torna-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 18 de março de 2022, proferido no uso das competências previstas na alínea d) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e na alínea d) do n.º 1 do artigo 26.º do Despacho Normativo n.º 20/2009, de 13 de maio, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 98, de 21 de maio, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no Diário da República, um concurso para preenchimento de um posto de trabalho vago no mapa de pessoal docente para 2022 da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa. 1. Tipo de Concurso — Concurso Documental. 2. Categoria — Professor Adjunto. 3. Área Disciplinar — Teatro e Educação. 4. Validade do concurso — O concurso cessa com a ocupação da vaga constante no edital, conforme disposto no artigo 38.º do Despacho nº1979/2010, de 28 de janeiro. 5. Conteúdo funcional — O descrito no n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP. 6. Modalidade de relação jurídica aplicável — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com período experimental de cinco anos, nos termos do artigo 10.º-B do ECPDESP. 7. Requisitos de admissão — Ao referido concurso poderão ser opositores os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 17.º do ECPDESP, detentores do grau de doutor ou do título de especialista, na área ou área afim daquela para que é aberto o concurso. 8. Candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do IPL, e remetido para o seguinte endereço eletrónico: concursoadjunto.te@eselx.ipl.pt 9. Elementos a constar do requerimento — Dos requerimentos deverão constar, obrigatoriamente os seguintes elementos: nome completo, filiação, data e local de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão e serviço emissor, residência e número de telefone, estado civil, grau académico e respetiva classificação final, categoria profissional e cargo que atualmente ocupa, identificação do concurso a que se candidata e Diário da República que publicita o presente edital, e ainda todos os elementos que permitam ajuizar sobre as aptidões dos interessados. 10. Instrução do processo de candidatura — Os

candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos: a) Bilhete de identidade ou cartão de cidadão; b) Certificado do registo criminal; c) Atestado médico, comprovando a existência de robustez física e perfil psíquico para o exercício de funções públicas, emitido por médico no exercício da sua profissão; d) Boletim de vacinação obrigatória devidamente atualizado; e) Documentos que comprovem estar o candidato nas condições legais a que se refere o ponto 7 deste edital; f) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado pelo próprio, no formato PDF; g) Documentação comprovativa referida no curriculum vitae, no formato PDF; h) Lista completa da documentação apresentada. 10.1. Sempre que entenda necessário, o júri pode solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o curriculum apresentado. 11. Dispensa de entrega de documentos – É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do número anterior, aos candidatos que declarem nos respetivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma delas. 12. Elementos do curriculum vitae — Do curriculum vitae deverão constar: a) Habilitações académicas (graus académicos, classificações, datas e instituições em que foram obtidos); b) Outros cursos formais de graduação e pós-graduação, com indicação de classificações, datas e instituições em que foram obtidos; c) Formação e experiência profissional; d) Participação em projetos de inovação, congressos, seminários, e outras reuniões de natureza idêntica (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato bem como os resultados finais das ações); e) Trabalhos de investigação, técnicos, artísticos ou didáticos, realizados (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos) — devem ser selecionados e enviados até 10 trabalhos dos mais representativos; f) Trabalhos publicados (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos) — devem ser selecionados e enviados até 10 trabalhos dos mais representativos; g) Outras experiências consideradas de relevância para o concurso; h) A organização do curriculum vitae deve obedecer aos critérios e ordem descritos no ponto seguinte; 13. Critérios de seleção e ordenação dos candidatos — Em conformidade com o disposto no artigo 15.º-A e 23.º do ECPDESP, e no artigo 26.º do Despacho n.º 1979/2010, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 244/2010, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 26, de 8 de fevereiro, o Júri, em reunião preliminar de 19 de maio de 2022, aprovou os seguintes parâmetros, critérios e ponderações, com vista à avaliação e seriação dos candidatos, devendo o respetivo curriculum vitae ser organizado de acordo com os mesmos: a. Capacidade Pedagógica 35% a1. Experiência de docência no Ensino Superior no âmbito da formação inicial, contínua e pós-graduada em matérias relacionadas com a especialidade para a qual é aberto o concurso. Máximo de 43 pontos 15% a1.a) Por cada ano na formação inicial: 3 pontos a1.b) Por cada ação de formação contínua lecionada: 1 ponto a1.c) Por cada ano na formação pós-graduada: 2 pontos a2. Coordenação de unidades curriculares (incluindo a elaboração de fichas de UC), diversidade das unidades curriculares lecionadas, supervisão pedagógica e desempenho de outras atividades pedagógicas que o júri considerar relevantes na área para que é aberto o concurso. Máximo de 28,5 pontos 10% a2.a) Por cada unidade curricular coordenada: 2 pontos a2.b) Por cada unidade curricular lecionada: 3 pontos a2.c) Por cada estudante em cada prática de supervisão pedagógica: 1 ponto a2.d) Por cada outra atividade pedagógica: 0,5 pontos a3. Qualidade do desempenho docente, das estratégias de ensino e de avaliação e do material pedagógico publicado ou apresentado na área em que é aberto o concurso. Máximo de 28,5 pontos 10% b. Desempenho Técnico-científico e Profissional 45% b1. Coordenação e participação em projetos de investigação e inovação científica, tecnológica e artística nacionais e internacionais. Máximo de 20 pontos 9% b1.a) Por cada projeto financiado coordenado: 4 pontos b1.b) Por cada projeto financiado participado: 3 pontos b1.c) Por cada projeto não financiado: 2 pontos b2. Produção técnico-científica e artística relevante (livros, capítulos de livros e artigos, comunicações científicas e técnicas). Máximo de 33 pontos 15% b2.a) Por cada livro ou capítulo de livro publicado: 4 pontos b2.b) Por cada artigo em revista com peer review: 5 pontos b2.c) Por cada comunicação oral em conferência, encontro científico ou seminário internacional, publicado nas respetivas atas: 3 pontos b2.d) Por cada comunicação oral em conferência, encontro científico ou seminário nacional, publicado nas respetivas atas: 2 pontos b2.e) Por cada artigo sem peer review e comunicação não publicada: 0,5 pontos b3. Orientação de teses, dissertações e relatórios de estágio. Máximo de 16 pontos 7% b3.a) Por cada orientação de tese de doutoramento, dissertação, ou relatório de estágio, já concluído: 3 pontos b4.

Participação em júris conducentes à obtenção de grau académico. Máximo de 9 pontos 4% b4.a) Por cada participação em júris de provas académicas como arguente: 3 pontos b4.b) Por cada participação em júris de provas académicas como não arguente: 2 pontos b5. Atividades de extensão científica (membro do corpo editorial, revisão/arbitragem científica, membro de comissões científicas e organizadoras de eventos científicos, membro de organizações científicas). Máximo de 22 pontos 10% b5.a) Por cada artigo revisto: 2 pontos b5.b) Por cada revista em que é membro do corpo editorial: 1 ponto b5.c) Por cada participação em comissão científica ou organizadora de eventos de duração inferior ou igual a 4 horas: 2 pontos b5.d) Por cada participação em comissão científica ou organizadora de eventos de duração superior a 4 horas: 3 pontos b5.e) Por cada organização científica em que é membro: 0,5 pontos c. Outras Atividades: 20% c1. Coordenação e participação em órgãos e atividades de gestão e em estruturas científico-pedagógicas. Máximo de 40 pontos 8% c1.a) Por ano e órgão na coordenação: 3 pontos c1.b) Por ano e estrutura científico-pedagógica na coordenação: 3 pontos c1.c) Por ano e órgão como membro: 2 pontos c2. Organização de eventos pedagógicos e culturais e participação em projetos socioculturais e pedagógicos relevantes para a missão da instituição. Máximo de 30 pontos 6% c2.a) Por cada evento pedagógico e cultural organizado: 2 pontos c2.b) Por cada projeto sociocultural e pedagógico: 2 pontos c3. Coordenação e participação em grupos/comissões de trabalho e/ou de missão; ações de divulgação da instituição; mobilidades internacionais. Máximo de 30 pontos 6% c3.a) Por cada grupo/comissão de trabalho ou missão na coordenação: 3 pontos c3.b) Por cada participação em grupo/comissão de trabalho ou missão: 2 pontos c3.c) Por cada ação de divulgação da instituição: 1 ponto c3.d) Por cada mobilidade internacional: 2 pontos 100% 14. Júri – Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 18 de março de 2022, publicado pelo Despacho n.º 3696/2022, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 62, de 29 de março de 2022, o júri terá a seguinte composição: Presidente: Doutora Margarida Maria Amaro Teixeira Rodrigues, Presidente do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa, por delegação de competências do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa. Vogais Efetivos: Doutora Christine Mathilde Thérèse Zurbach, Professora Catedrática aposentada da Escola de Artes da Universidade de Évora; Doutor Jorge Manuel Nunes Ramos do Ó, Professor Associado com Agregação do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa; Doutora Lucília Maria de Oliveira Rodrigues da Costa Valente, Professora Associada da Escola de Artes da Universidade de Évora; Especialista Carlos Jorge Pessoa Ribeiro, Professor Coordenador da Escola Superior de Teatro e Cinema do Instituto Politécnico de Lisboa. Vogais Suplentes: Doutora Maria João Monteiro Brilhante, Professora Associada com Agregação da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa; Doutora Maria Eugénia Miranda Afonso Vasques, Professora Coordenadora Aposentada da Escola Superior de Teatro e Cinema do Instituto Politécnico de Lisboa. 15. Admissão, avaliação e ordenação dos candidatos – Terminado o prazo de candidaturas o júri reúne-se para deliberar sobre a admissão e proceder à avaliação e ordenação dos candidatos à luz dos critérios mencionados no ponto 13 do presente Edital. 15.1 O concurso pode cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do IPL, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais regulamentares e concursais. 16. O mérito absoluto é aferido em razão do curriculum vitae do candidato, relevante na área para que é aberto o concurso nos termos do ponto 13 deste Edital. Serão excluídos os candidatos que na avaliação do júri não tenham classificação igual ou superior a 50%. 17. Audiência prévia – No caso de haver exclusão de algum dos candidatos por não cumprir os requisitos legais, ou por falta de mérito absoluto, e no final da avaliação efetuada, proceder-se-á à audiência prévia a realizar nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (CPA), publicado pela Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. 18. Audiências públicas – Nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDESP o júri pode promover audiências públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos. 19. Consulta do processo – O processo do concurso pode ser consultado pelos candidatos que o pretendam fazer nas instalações da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa, sitas no Campus de Benfica do IPL, 1549-003, em Lisboa, das 10h às 12h e das 14h às 16h. 20. Condicionantes ao recrutamento - Os candidatos que vierem a ser seriados em lugar elegível para recrutamento na ordenação final homologada serão contratados nos termos e condições que permitam o cumprimento das disposições constantes no artigo 46º da Lei n.º 75-B/2020 de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2021) mantido em vigor pelo decreto-lei nº126c/2021, publicado no DR, 2ªsérie, nº253, de 31 de dezembro de 2021. 21. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, o IPL, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade

de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Lisboa, 8 de junho de 2022. O Presidente Substituto do IPL - Professor Doutor António José da Cruz Belo.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termino da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		